



Cascavel, 29 de agosto de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Planalto  
Planalto - Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

**Rolo compactador vibratório de solo de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo CS54B. Acionado por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 ACERT com potência bruta de 129 HP.**

- Tambor liso de 2.134 mm de largura e 1.534 mm de diâmetro
- Cinta Kit Pata Quadrada
- Raspador dianteiro
- Sistema vibratório de amplitudes Alta e Baixa
- Frequência simples de 30.5 Hz (1830 vpm) com alta e baixa amplitude
- Controle elétrico/hidráulico para mudanças das faixas de velocidades
- Força centrífuga máxima de 234 kN
- Força centrífuga mínima de 133 kN
- Duas faixas de velocidades
- Alternador de 75A
- Sistema de partida de 24 volts
- Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico
- Kit de marcadores e luzes de aviso
- Sistema com 2 bombas de propulsão, permitindo um esforço de tração contínuo especialmente em condições de baixa sustentação
- Dois sistemas de freio
- Transmissão hidrostática de 2 velocidades adiante e 2 a ré
- Pneus tipo tração 23.1" x 26" - 12 lonas
- Peso de operação: 10.555 kg.
- Com cabine e ar-condicionado

Fabricação: CATERPILLAR Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

CODIGO FINAME: 3053617

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00

**Preço unitário.....R\$ 365.000,00  
(trezentos e sessenta e cinco mil Reais)**

**Fabricante**

Caterpillar Brasil Ltda.

Rodovia Luiz de Queiroz (km 157) S/No.- Distrito Unileste

Piracicaba - SP, CEP: 13420-900

C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0001-77

29/08/17 - 17:03:01

**Faturamento**

Paraná Equipamentos S.A.  
Rua Eugênio Losso, 785  
CEP: 13422-180 - Piracicaba - SP  
CNPJ: 76.527.951/0012-38  
Inscrição Estadual: 535454689116

**Condição de Pagamento:**

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

**Local de Entrega:**

Planalto - PR.

**Validade da Proposta:**

Proposta válida por sessenta dias.

**Prazo de Entrega:**

A combinar.


**Garantia do Equipamento:**

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

**Assistência Técnica:**

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,

  
MARCELO FRANCIS PEGORARO  
Paraná Equipamentos S/A  
Departamento Venda de Máquinas  
Fone : +55 46 8803-0693  
Visite-nos: [www.pesa.com.br](http://www.pesa.com.br)

\_\_\_\_\_  
Aceite do cliente

29/08/17 - 17:03:01

**VIANMAQ**

EQUIPAMENTOS LTDA

DVC-130/17

Campo Largo, 17 de Julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
PLANALTO - PR**

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para os seguintes fornecimentos:

**EQUIPAMENTO:**

**Compactador de Solo Vibratório Autopropelido**, novo, de fabricação nacional, marca **HAMM**, modelo **3411**, rolo tipo tambor liso, equipado com kit pe de carneiro e cabine fechada com ar condicionado, com as seguintes especificações:

**1 Pesos**

- Peso Básico sem cabina: 11.090 kg
- Peso Operacional: 11.310 kg
- Peso máximo: 12.830 kg
- Peso no cilindro: 6.250 kg
- Peso nos pneus: 5.060 kg
- Carga estática linear: 29,2 kg/cm

**2 Dimensões**

- Largura de trabalho: 2.140 mm
- Diâmetro do cilindro: 1.504 mm
- Raio de giro interno: 4.005 mm
- Comprimento total: 5.695 mm
- Largura total: 2.250 mm
- Altura sem toldo: 2.320 mm
- Altura com toldo: 3.020 mm

**3 Motor**

- Marca: Deutz
- Tipo: Diesel turbo alimentado.
- Modelo: TCD 2012 L04 2V
- Potencia DIN/ISO 100 KW/136,0 PS a 2.300 rpm
- Tanque de combustível: 290 litros
- Sistema de arrefecimento: a água

**4 Sistema de Tração**

- Tipo: Sistema hidráulico de tração infinitamente variável no cilindro e pneus
- Eixo planetário com diferencial de bloqueio automático.
- Pneus radiais modelo AW 23.1-26 12 PR
- Velocidade de trabalho com três faixas de velocidades: 0 - 5,7; 0 - 7,6; 0 - 7,9 km/h

Rodovia BR 277 Km 112,5, 1504 – Rondinha – Campo Largo – Paraná  
CEP 83607-105 – fone/fax: 41 3555-2161  
e-mail: [vianmaq@vianmaq.com.br](mailto:vianmaq@vianmaq.com.br)

003

# VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA

- Velocidade de traslado: 0 – 12 km/h.
- Aclive superado sem vibração: 46%
- Aclive superado com vibração: 51%

## 5 Sistema de Direção

- Comando hidráulico
- Tipo: Chassis articulado
- Angulo de oscilação: +10° a -10°

## 6 Freios

- Freios de serviço: hidrostático
- Freio de estacionamento: automático por mola.
- Freio de emergência: com acionamento hidrostático e por mola.

## 7 Sistema de Vibração

- Acionamento hidrostático
- Freqüência de vibração: 27/37 Hz.
- Amplitude de vibração: 1,90/0,80 mm
- Força total de compactação: 246/144 kN

## 8 Sistema Elétrico

- Tensão operacional: 12 Volts CC
- Bateria: 12 Volts 155 Amperes.

## 9 Posto do Operador

- Plataforma de operação com acesso por ambos os lados, console do banco dobrável e basculante, com alavanca de comando multifuncional.
- Assento Regulável e giratório (altura, angulo giro)
- Painel na coluna de direção com proteção contra vandalismo.
- Coluna de direção com regulagem de inclinação.
- Todos os comandos ao alcance da mão.

## 10 Acessórios Opcionais

- Toldo de proteção do operador
- Sistema de iluminação para trabalho noturno
- Sistema de iluminação para transito
- Kit segmentos de pata

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- São entregues com cada equipamento:
  - Manual de Garantia,
  - Catálogo de peças,
  - Manual de operação

## PREÇO:

3411 Liso com kit pé de carneiro e cabine fechada com ar condicionado – UNITÁRIO: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

**FATURAMENTO:**

O faturamento será efetuado pela:

**Vianmaq Equipamentos Ltda.**  
Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504  
CEP 83.607-105 Campo Largo - PR.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12  
Inscrição Estadual: 901.24649-13

**LOCAL DE ENTREGA:**

Posto pátio da Prefeitura Municipal de PLANALTO – PLANALTO - PR.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, contra entrega do equipamento, demais condições à combinar.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

**GARANTIA:**

12 (doze) meses, de acordo com as condições gerais de garantia Ciber.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Permanente. Para tanto dispomos de técnicos cursados e treinados na própria fábrica.

**VÁLIDADE DESTA PROPOSTA:** Pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Atenciosamente

  
**ANTÔNIO DA COSTA LIMA**  
Gerente de Vendas  
**VIANMAQ Equipamentos Ltda.**

À  
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

### PROPOSTA COMERCIAL

**ROLO COMPACTADOR PROTON, marca MÜLLER, modelo VAP70 LT + CAB + AR.**

**Motor CUMMINS**, modelo 4BTA 3.9, 125HP diesel, TIER II, turboalimentado, 4 cilindros, injeção direta BOSCH.

**Transmissão:** sistema hidrostático com bomba e motor hidráulicos de pistões axiais.

**Circuito** totalmente independente, fluxo de óleo variável para uma mesma rotação de bomba, vazão máxima de 166 lpm (44gpm).

**Filtragem** de fluxo total na ilha de sucção.

**Eixo diferencial** de dupla redução, projetado para serviços pesados.

**Sistema Elétrico** de 12Vt e alternador de 14Vt e 65Ah.

**Velocidade** variável entre 0 e 12 Km/h.

**Possui tambor** liso, específico para a compactação de composições granulares e solos não coesivos. A versão com tração no tambor (LT) auxilia na regularização dos impactos e aumenta a capacidade tratativa do equipamento.

**Vibração:** Sistema hidráulico independente, motor de engrenagens acoplado a um eixo excêntrico que gira no interior do tambor, comando duplo possibilita giro do eixo nos dois sentidos.

**Direção hidrostática**, com sistema hidráulico independente. Comando do tipo orbitol .

**Freios** de serviço hidrodinâmicos, freios de emergência hidráulicos.

**Freios de estacionamento** automáticos.

**Chassi** fabricado em chapas e perfis de aço laminado, conjunto perfeitamente balanceado formado por dois módulos articulados e oscilantes, largura de compactação 2,150mm.

**Pneus** 18,4/15x30 – 10 lonas.

**Peso Operacional** 10750 Kg

**Impacto Dinâmico** Alto 31.500 Kgf – Baixo 18.500 Kgf

**Amplitude Nominal (mm)** Alta 1,79 e Baixa 0,75

**Frequência de Vibração (vpm)** 1.980

**Literatura:** Manual do operador e catalogo de peças em Português(BR)

**Garantia:** 12(doze) meses

**Treinamento:** Operador e mecânico com duração de 8 (oito) horas.

- **Compartimento do Operador Cab + Ar condicionado**

**Valor unitário** R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) ).

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Condição de pagamento:** Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

**Código Finame:** 1569759

**Condição de faturamento:** O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

**Prazo de entrega:** Imediato, salvo venda prévia.

**Local de entrega:** A combinar.

**Validade da proposta:** 75 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

**Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais Protom Primus (Muller) de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

**Entrega Técnica:** Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

## ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA



Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

**Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 17 de Julho de 2017.

Fernando Bendixen da Silva  
Consultor de Vendas  
Shark Máquinas para Construção Ltda

06.224.121/3004-45  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295  
União da Vitória - 5.º andar - 14 de Novembro  
83800-000 - CASCAVEL - PR



CNPJ: 92.747.492/0002-82 | Insc. Est.: 9015456180  
Rod. Contorno Leste, 6965 – BR 116 – CEP 83085-058,  
Quississana – São José dos Pinhais – PR.  
(41) 2111-3766 | anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

**LINCK**  
Máquinas S.A.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO PR

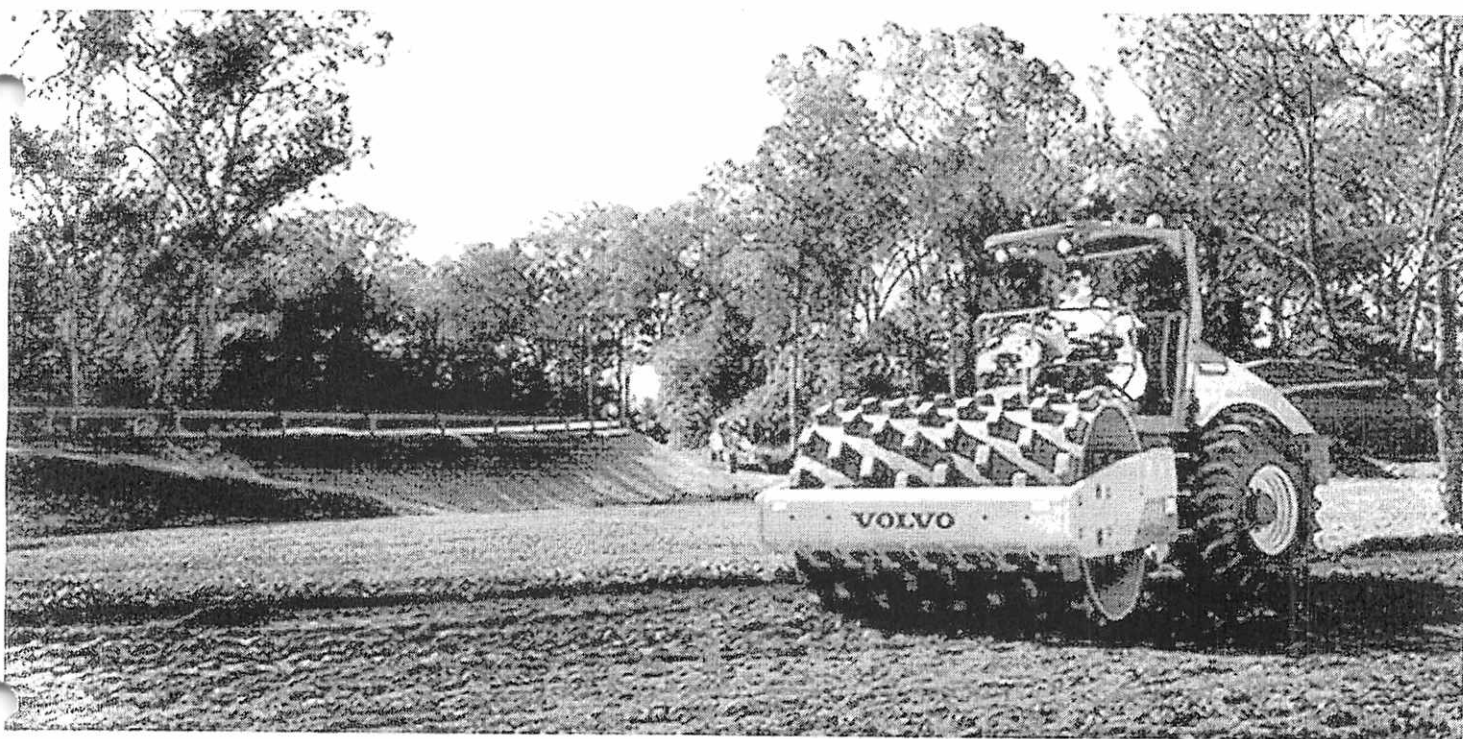


Imagem Ilustrativa.

### **SD105**

## **ROLO COMPACTADOR VOLVO**

São José dos Pinhais, em 30 de agosto de 2017.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO PR.**  
Planalto PR

### **PROPOSTA COMERCIAL**

Prezado,

É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente Proposta Comercial, a preços fixos, relativa ao fornecimento da:

- **Rolo Compactador VOLVO, modelo SD105.**

Conforme descritivos e condições a seguir.

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos, por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Atenciosamente,



**AFRANIO BORDINASSI**

Diretor

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ: 92.747.492/0002-82

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR VOLVO, SD105.

Rolo compactador vibratório autopropelido, novo, marca Volvo, modelo SD105, peso operacional de 11.027 kg. Equipado com motor marca Cummins de 4 cilindros, turboalimentado, potência de 130hp. Diferencial No Spin, transmissão hidrostática. Cilindro dianteiro liso, com largura de rolagem de 2.134mm, tração no cilindro, sistema de vibração com 02 amplitudes alta/baixa e 02 freqüências de vibração, impacto dinâmico de 42.232kgf e capota ROPS/FOPS. Equipado com pneus diagonais e demais características de equipamento padrão. (Cód Finame 3107566).

- Cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado;
- Potência bruta de 130 HP;
- Cilindro liso, largura de 2.134 mm;
- Pese operacional 11.027 Kg

**VALOR ESPECIAL (Para essa negociação).....R\$ 328.000,00**  
**(trezentos e vinte e oito mil reais).**

- **Prazo de fornecimento:** Em até 30 (trinta) dias, salvo venda prévia;
- **Local de entrega:** Pátio da Prefeitura Municipal de Planalto PR;
- **Prazo de validade da proposta:** 75 (Setenta e cinco) dias, salvo venda prévia;
- **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses (sem limite de horas).

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- À Vista, com recursos próprios (contra embarque);
- Através de recursos de convênios Federais/Estaduais;
- Outras modalidades a combinar.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de agosto de 2017

**DE:** Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2017; FABRICAÇÃO NACIONAL; PESO OPERACIONAL 10.700KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS; TURBOALIMENTADO; POTENCIA DE 130HP; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR; TAMBOR LISO DE 2,10 METROS DE LARGURA E 1,50 METROS DE DIAMETRO; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE DUAS VELOCIDADES A FRENTE E DUAS A RÉ; IMPACTO DINAMICO EM AMPLITUDE ALTA DE 30.000Kgf E EM AMPLITUDE BAIXA DE 18.500KGF; PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR DE ACORDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA, AR CONDICIONADO, BANCO ANATOMINCO COM CINTO DE SEGURANÇA; ALARME PARA MARCHA A RÉ; PLANO DE REVISÕES E MANUTENCÕES PREVENTIVAS DE, NO MINIMO 2.000(MIL) HORAS. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA RODOVIARIA NÃO SUPERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILOMETROS) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO	01	UN	328.000,00	328.000,00

*Inácio*

*02*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MUNICIPIO UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS, DE NO MINIMO 08 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS FUNCIONARIOS INDICADOS PELO MUNICIPIO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.				
<b>TOTAL</b>				<b>328.000,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Cordialmente,

**DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços Rodoviários

*João*

*03*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ


Planalto-Pr., 25 de agosto de 2017

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal.

054



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de agosto de 2017

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/08/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de agosto de 2017

**DE:** Inácio José Werle  
**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2017

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de **Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valor e quantidade, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2017; FABRICAÇÃO NACIONAL; PESO OPERACIONAL 10.700KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS; TURBOALIMENTADO; POTENCIA DE 130HP; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR; TAMBOR LISO DE 2,10 METROS DE LARGURA E 1,50	01	UN	328.000,00	328.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

METROS DE DIAMETRO; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE DUAS VELOCIDADES A FRENTE E DUAS A RÉ; IMPACTO DINAMICO EM AMPLITUDE ALTA DE 30.000Kgf E EM AMPLITUDE BAIXA DE 18.500KGF; PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR DE ACORDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA, AR CONDICIONADO, BANCO ANATOMINCO COM CINTO DE SEGURANÇA; ALARME PARA MARCHA A RÉ; PLANO DE REVISÕES E MANUTENCÕES PREVENTIVAS DE, NO MINIMO 2.000(MIL) HORAS. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA RODOVIARIA NÃO SUPERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILOMETROS) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MUNICÍPIO UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS, DE NO MINIMO 08 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS FUNCIONARIOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.				
<b>TOTAL</b>				<b>328.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52.00000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolver valor, quantidade e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **“MARCA E MODELO DO OBJETO”** ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.5-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

## 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao objeto, é de **R\$ 328.000,00**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(trezentos e vinte e oito mil reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DO PAGAMENTO**

**15.3-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 –



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2017; FABRICAÇÃO NACIONAL; PESO OPERACIONAL 10.700KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS; TURBOALIMENTADO; POTENCIA DE 130HP; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR; TAMBOR LISO DE 2,10 METROS DE LARGURA E 1,50 METROS DE			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		<p>DIAMETRO; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE DUAS VELOCIDADES A FRENTE E DUAS A RÉ; IMPACTO DINAMICO EM AMPLITUDE ALTA DE 30.000Kgf E EM AMPLITUDE BAIXA DE 18.500KGF; PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR DE ACORDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA, AR CONDICIONADO, BANCO ANATOMINCO COM CINTO DE SEGURANÇA; ALARME PARA MARCHA A RÉ; PLANO DE REVISÕES E MANUTENCÕES PREVENTIVAS DE, NO MINIMO 2.000(MIL) HORAS. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA RODOVIARIA NÃO SUPERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILOMETROS) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MUNICIPIO UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS, DE NO MINIMO 08 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS FUNCIONARIOS INDICADOS PELO MUNICIPIO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.</p>		
<b>TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... ..

021



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de **Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **19/09/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valor e quantidade, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2017; FABRICAÇÃO NACIONAL; PESO OPERACIONAL 10.700KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS; TURBOALIMENTADO; POTENCIA DE 130HP; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR; TAMBOR LISO DE 2,10 METROS DE LARGURA E 1,50	01	UN	328.000,00	328.000,00

*Inácio* 1

032





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

METROS DE DIAMETRO; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE DUAS VELOCIDADES A FRENTE E DUAS A RÉ; IMPACTO DINAMICO EM AMPLITUDE ALTA DE 30.000Kgf E EM AMPLITUDE BAIXA DE 18.500KGF; PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR DE ACORDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA, AR CONDICIONADO, BANCO ANATOMINCO COM CINTO DE SEGURANÇA; ALARME PARA MARCHA A RÉ; PLANO DE REVISÕES E MANUTENCÕES PREVENTIVAS DE, NO MINIMO 2.000(MIL) HORAS. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA RODOVIARIA NÃO SUPERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILOMETROS) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MUNICIPIO UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS, DE NO MINIMO 08 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS FUNCIONARIOS INDICADOS PELO MUNICIPIO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.				
<b>TOTAL</b>				<b>328.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52.00000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **19/09/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

*Jônio*



enviada ainda em um terceiro envelope.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolver valor, quantidade e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **“MARCA E MODELO DO OBJETO”** ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.5-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.6-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.7-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

*Janio*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante

*Janio*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
  - j) j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao objeto, é de **R\$ 328.000,00**

*Santo*



**(trezentos e vinte e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15-DO PAGAMENTO

**15.3-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 –

J. Lino





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 31 de agosto de 2017.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jairo*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*J. Lino*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Janio*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2017; FABRICAÇÃO NACIONAL; PESO OPERACIONAL 10.700KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS; TURBOALIMENTADO; POTENCIA DE 130HP; TRACÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR; TAMBOR LISO DE 2,10 METROS DE			

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		<p>LARGURA E 1,50 METROS DE DIAMETRO; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE DUAS VELOCIDADES A FRENTE E DUAS A RÉ; IMPACTO DINAMICO EM AMPLITUDE ALTA DE 30.000Kgf E EM AMPLITUDE BAIXA DE 18.500KGF; PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR DE ACORDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA, AR CONDICIONADO, BANCO ANATOMINCO COM CINTO DE SEGURANÇA; ALARME PARA MARCHA A RÉ; PLANO DE REVISÕES E MANUTENCÕES PREVENTIVAS DE, NO MINIMO 2.000(MIL) HORAS. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA RODOVIARIA NÃO SUPERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILOMETROS) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MUNICIPIO UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS, DE NO MINIMO 08 (OITO) HORAS, DESTINADO AOS FUNCIONARIOS INDICADOS PELO MUNICIPIO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.</p>		
<b>TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

*J. J. J.*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - O Objeto deverá ser entregue total na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52.00000

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Aceitar definitivamente o objeto após o atendimento as exigências contidas no edital de licitação, bem como neste instrumento de Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

*João* 20

OS2



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE  
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA  
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

*Jeão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*João*

*054*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**DE:** Procuradoria Jurídica  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de um Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

#### 1- Relatório

De acordo com a informação contida no ofício, de 17/07/2017, da **Secretaria de Serviços Rododviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.52.00000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 2 - ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Saliente-se que a Lei n.º 10.520/02, deu novo âmbito de alcance ao pregão, ao ampliar as formas possíveis de realizá-lo: pregão presencial e eletrônico, com **grande vantagem do pregão eletrônico** sobre o presencial nas contratações da Administração Pública. Nesse sentido, Maria Sylvania Zanella Di Pietro (in, Direito Administrativo. 20ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007):

*"Pelo Decreto nº5.504, de 5-8-2005, foi estabelecida a exigência de utilização do pregão, **preferencialmente em sua forma eletrônica**, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizados em decorrência de transferência voluntária de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres ou consórcios públicos. A mesma exigência aplica-se às Organizações Sociais disciplinadas, na esfera federal, pela Lei nº 9.637, de 15-5-98, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de quem trata a Lei nº9.790, de 23-3-99, relativamente aos recursos por elas administrados oriundos de repasses da União".*

Assim, o pregão na forma eletrônica traz uma gama de vantagens para o procedimento licitatório, por ser mais ágil, haja vista que não requer a presença física dos licitantes durante a realização do certame, de modo que o gestor público, ao realizar compras em geral, vai receber as propostas virtualmente, através de um portal de compras, onde os participantes cotam suas propostas sem que haja necessidade de se deslocarem à praça onde esta ocorrendo o certame, possibilitando o aumento de competitividade e efetividade na busca do interesse público.

De qualquer modo, o pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O Decreto nº 5.450, de 2005, que lhe regulamenta a forma eletrônica, determina, em seu art. 4º, a utilização preferencial desta



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

modalidade licitatória, ressalvadas as hipóteses de comprovada impossibilidade, devidamente justificadas pela autoridade competente:

*Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*

*§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.*

A realização de pregão exige a prévia manifestação da autoridade competente, no sentido de declarar que o objeto da aquisição enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, o que deverá ser providenciado.

Assim, a Administração deve sempre diligenciar o preciso valor de mercado dos serviços, com todos os itens e equipamentos necessários para a sua perfeita prestação, buscando ainda a maior quantidade possível de elementos que possam subsidiar a pesquisa.

Ressalta-se ainda que a verificação dos preços praticados no mercado é apenas um dos elementos configuradores da vantajosidade nas contratações atinentes à prestação de serviço. Neste norte, sempre que possível, a pesquisa de mercado deve apontar os preços praticados por outros órgãos/entidades públicos, em especial os valores registrados no Sistema de Preços Praticados pela Municipalidade e nas Atas de Registros de Preços da Administração Pública da Região Sudoeste do Estado do Paraná.

A pesquisa de preços visando o balizamento do preço inicial encontra-se devidamente juntada aos autos, se fazendo necessário tão somente a identificação do servidor responsável pela cotação de preços, a teor do que estabelece o Acórdão nº 0909-10/07-1 do Tribunal de Contas da União;

### **2.1. Da justificativa da contratação**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

**Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.**

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

<sup>1</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

### **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

**Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de apenas justificar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica;

c) Recomendo o encarte da justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, nos moldes da fundamentação;

d) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;

f) As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

g) Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

h) Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

É o Parecer,

Planalto-Pr., 08 de agosto de 2017.

**Patrique Mattos Drey**

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO DO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

Após adequações e correções nos documentos, apresento abaixo breve justificativa para dar continuidade no processo licitatório:

- O processo será numerado cfe art 38 caput da lei 8666/93;
- Será realizado na forma presencial por não haver suporte técnico e equipe treinada no momento, sendo um serviço de extrema urgência, conforme sinalizado pela secretaria solicitante, não obstante tempo hábil para tal procedimento eletrônico.
- A necessidade da aquisição de máquinas para a administração pública, especialmente para o setor de serviços rodoviários é de suma importância para que os trabalhos de atendimento das demandas que a comunidade exige sejam realizados com qualidade e agilidade. Atualmente possuímos 2 rolos compactadores, onde um está funcionando bem, mas o outro necessita de muita manutenção, atrasando os serviços. Com a aquisição de um novo rolo compactador, a capacidade de atendimento às demandas do Município de Planalto será atendida, possibilitando aumentar as frentes/equipes de trabalho, proporcionando satisfação aos habitantes, pois hoje a necessidade apontada pelo setor rodoviário é que pelo menos 3 equipes estejam trabalhando simultaneamente. Sendo o rolo compactador um dos equipamentos fundamentais para realização dos serviços, surge esta necessidade urgente de aquisição.
- Todos os documentos juntados aos autos do processo são parte integrante do termo de referencia, obstante para tal ser configurado e identificado, mas todos os documentos pertinentes para o termo estão em anexo no processo;

Obs: devido à urgência na contratação da empresa para aquisição dos equipamentos apresentados, assim que as exigências forem sanadas, publique-se urgentemente.

Planalto – PR, 11 de Agosto de 2017.

  
**CEZAR AUGUSTO SOARES**  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO  
PLANALTO PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO 083/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:D47E7EF5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2017. Edição 1330

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## Piraquara

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2016**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 6 (seis) meses, contados a partir de 19/08/2017 até 19/02/2018 e do prazo de vigência por 6 (seis) meses, contados a partir de 07/11/2017 até 07/05/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2017.

82293/2017

## Planalto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

82307/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

82309/2017

## Ponta Grossa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação**  
**Reabertura da Concorrência nº 002/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 10 de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, 2º andar, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, reabertura da Concorrência, para execução de reforma e ampliação da escola municipal Cyrillo Domingos Ricci. Valor Máximo: R\$ 2.421.058,99. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1302 / 1304 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 31 / 08 / 2017

Celso Sant'Anna

Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento

82291/2017

## Pontal do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento fracionado de combustíveis e óleos (gasolina, etanol, diesel, diesel S-10 e Arla-32), para uso exclusivo dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. **Abertura:** 16/09/2017, às 09:30 horas no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Bañeirão Praia de Leste - Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM **Edital:** Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link licitação / licitações2017 / editais. Pontal do Paraná, 30 de agosto de 2017. Marcelo Mendes Fiorini - Pregoeiro Municipal - Decreto nº 6549/17.

82106/2017

## Quatro Barras

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2017**  
**Pregão Eletrônico SRP / Menor preço por item**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - carne bovina, aves e embutidos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16h00 do dia 01/09/2017 às 08h20 do dia 18/09/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h21 às 08h55 do dia 18/09/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 18/09/2017.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado".

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br) ou site da Prefeitura. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de agosto de 2017.

**ELLEN CORRÊA WANDEBRUCK LAGO**  
Pregoeira Municipal

82117/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2017**  
**Pregão Eletrônico SRP / Menor preço por item**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - Panificação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16h00 do dia 01/09/2017 às 13h20 do dia 19/09/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h21 às 13h55 do dia 19/09/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00 do dia 19/09/2017.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado".

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br) ou site da Prefeitura. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de agosto de 2017.

**ELLEN CORRÊA WANDEBRUCK LAGO**  
Pregoeira Municipal

82131/2017

062

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2017 - às 14h00 horas.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INACIO JOSE WERLE**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsequentemente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODoviARIOS deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2017 - às 14h00 horas.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INACIO JOSE WERLE**  
 Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2017 - às 14h00 horas.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INACIO JOSE WERLE**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsequentemente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2017 - às 14h00 horas.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INACIO JOSE WERLE**  
 Prefeito Municipal

**ANUNCIE**

Folha de Capanema

**AQUI!!!**





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 083/2017, com data de abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,  
em 15 de setembro de 2017.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

065



# Camara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos

EDITAL Nº 002/17  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017  
Diálogo sobre o Homologação Preliminar das Inscrições, resultado das inscrições em condições de pessoas com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado de vagas para pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, Paraná, em 02/02/2017.

2) Homologação preliminar das inscrições constantes no tabelão abaixo, conforme o Edital nº 002/17.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300001	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	01
47300002	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	02
47300003	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	03
47300004	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	04
47300005	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	05
47300006	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	06
47300007	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	07
47300008	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	08
47300009	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	09
47300010	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	10

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300011	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	11
47300012	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	12
47300013	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	13
47300014	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	14
47300015	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	15
47300016	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	16
47300017	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	17
47300018	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	18
47300019	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	19
47300020	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	20

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300021	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	21
47300022	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	22
47300023	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	23
47300024	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	24
47300025	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	25
47300026	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	26
47300027	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	27
47300028	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	28
47300029	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	29
47300030	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	30

RESOLVE  
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300031	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	31
47300032	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	32
47300033	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	33
47300034	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	34
47300035	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	35
47300036	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	36
47300037	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	37
47300038	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	38
47300039	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	39
47300040	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	40

3) A divulgação da tabela dos candidatos inscritos no código de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300041	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	41
47300042	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	42
47300043	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	43
47300044	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	44
47300045	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	45
47300046	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	46
47300047	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	47
47300048	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	48
47300049	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	49
47300050	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	50

RESOLVE  
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

RESOLVE  
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300051	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	51
47300052	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	52
47300053	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	53
47300054	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	54
47300055	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	55
47300056	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	56
47300057	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	57
47300058	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	58
47300059	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	59
47300060	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	60

RESOLVE  
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
47300061	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	61
47300062	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	62
47300063	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	63
47300064	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	64
47300065	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	65
47300066	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	66
47300067	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	67
47300068	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	68
47300069	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	69
47300070	ANDREIA CARVALHO	12/02/1978	70

RESOLVE  
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**ANULAÇÃO PREGÃO 083/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 083/2017, com data de abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666:

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO:

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:CF02557A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2017. Edição 1340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 19 de Julho de 2017

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Inacio José Werle - Prefeito Municipal

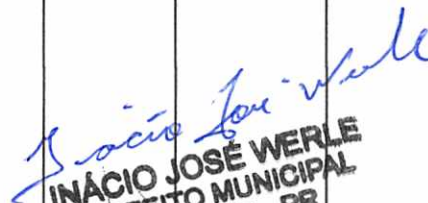
Senhor Prefeito.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a aquisição de Rolo Compactador para o parque de maquinas do Município, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Rolo Compactador capacidade mínima 130 HP Peso Operacional 11,000 kg	1	Und	328.000,00	328.000,00
	<p>Justificativa:</p> <p>A aquisição da referida maquina se faz necessário, para realização de serviços de cascalhamento, construção e recuperação de estradas rurais em nosso município. A utilidade se dá no sentido de compactar o cascalho espalhado sobre a superfície das estradas; desta forma aumenta sua qualidade e durabilidade.</p>				
					328.000,00

  
Rudinei Paulo M. Correa  
Secretaria de Administração  
Planalto-PR

  
DARCI F. DOS SANTOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
SEC. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR



28/08  
mandei email  
p/ Marcelo  
OK

1

Cascavel, 20 de julho de 2017.

em anexo novo  
orçamento

**À Prefeitura Municipal de Planalto  
Planalto - Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

**Rolo compactador vibratório de solo de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo CS54B. Acionado por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 ACERT com potência bruta de 129 HP.**

- Tambor liso de 2.134 mm de largura e 1.534 mm de diâmetro
- Cinta Kit Pata Quadrada
- Raspador dianteiro
- Sistema vibratório de amplitudes Alta e Baixa
- Frequência simples de 30.5 Hz (1830 vpm) com alta e baixa amplitude
- Controle elétrico/hidráulico para mudanças das faixas de velocidades
- Força centrífuga máxima de 234 kN
- Força centrífuga mínima de 133 kN
- Duas faixas de velocidades
- Alternador de 75A
- Sistema de partida de 24 volts
- Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico
- Kit de marcadores e luzes de aviso
- Sistema com 2 bombas de propulsão, permitindo um esforço de tração contínuo especialmente em condições de baixa sustentação
- Dois sistemas de freio
- Transmissão hidrostática de 2 velocidades adiante e 2 a ré
- Pneus tipo tracao 23.1" x 26" - 12 lonas
- Peso de operação: 10.555 kg.
- Com cabine e ar-condicionado

Fabricação: CATERPILLAR Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

CODIGO FINAME: 3053617

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00

**Preço unitário.....R\$ 365.000,00  
(trezentos e sessenta e cinco mil Reais)**

**Fabricante**

Caterpillar Brasil Ltda.  
Rodovia Luiz de Queiroz (km 157) S/No.- Distrito Unileste  
Piracicaba - SP, CEP: 13420-900  
C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0001-77

20/07/17 - 08:04:59

**Faturamento**

Paraná Equipamentos S.A.  
Rua Eugênio Losso, 785  
CEP: 13422-180 - Piracicaba - SP  
CNPJ: 76.527.951/0012-38  
Inscrição Estadual: 535454689116

**Condição de Pagamento:**

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

**Local de Entrega:**

Curitiba - PR.

**Validade da Proposta:**

Proposta válida por trinta dias.

**Prazo de Entrega:**

A combinar.

**Garantia do Equipamento:**

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

**Assistência Técnica:**

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,

  
MARCELO FRANCIS PEGORARO  
Paraná Equipamentos S/A  
Departamento Venda de Máquinas  
Fone : +55 46 8803-0693  
Visite-nos: [www.pesa.com.br](http://www.pesa.com.br)

*pegoraro\_marcelo@pesa.com.br*

CNPJ: 92.747.492/0002-82 | Insc. Est.: 9015456180  
Rod. Contorno Leste, 6965 – BR 116 – CEP 83085-058.  
Quississana – São José dos Pinhais – PR.  
(41) 2111-3766 | anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

28/08 = liquer e o rolo vai  
pedir p/ o Anderson retor.  
**LINCK** mon.  
Máquinas S.A.

OK

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO PR

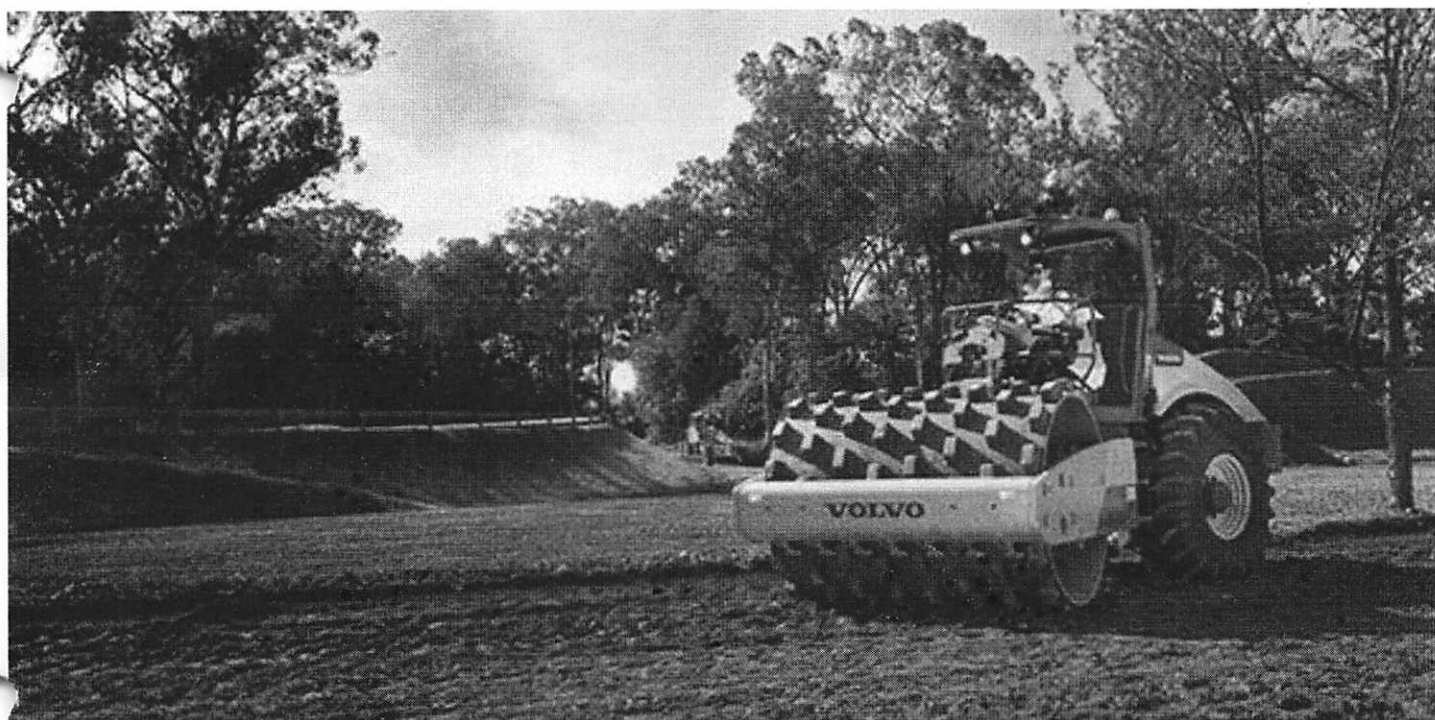


Imagem Ilustrativa.

### **SD105**

## **ROLO COMPACTADOR VOLVO**

São José dos Pinhais, em 14 de julho de 2017.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO PR.**  
A/c.: Sr. Rudinei P. M. Corrêia, Secretário de Administração.  
Planalto PR

### PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Sr. Rudinei,

É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente Proposta Comercial, a preços fixos, relativa ao fornecimento da:

- **Rolo Compactador VOLVO, modelo SD105.**

Conforme descritivos e condições a seguir.

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos, por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Atenciosamente,

**ANDERSON ROGÉRIO RAMOS**

Consultor de Vendas - Maquinas  
LINCK MÁQUINAS S.A.  
CNPJ: 92.747.492/0002-82

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR VOLVO, SD105.

Rolo compactador vibratório autopropelido, novo, marca Volvo, modelo SD105, peso operacional de 11.027 kg. Equipado com motor marca Cummins de 4 cilindros, turboalimentado, potência de 130hp. Diferencial No Spin, transmissão hidrostática. Cilindro dianteiro liso, com largura de rolagem de 2.134mm, tração no cilindro, sistema de vibração com 02 amplitudes alta/baixa e 02 frequências de vibração, impacto dinâmico de 42.232kgf e capota ROPS/FOPS. Equipado com pneus diagonais e demais características de equipamento padrão. (Cód Finame 3107566).

- Cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado;
- Potência bruta de 130 HP;
- Cilindro liso, largura de 2.134 mm;
- Pese operacional 11.027 Kg

**VALOR ESPECIAL (Para essa negociação).....R\$ 328.000,00**  
**(trezentos e vinte e oito mil reais).**

- **Prazo de fornecimento:** Em até 30 (trinta) dias, salvo venda prévia;
- **Local de entrega:** Pátio da Prefeitura Municipal de Planalto PR;
- **Prazo de validade da proposta:** 30 (Trinta) dias, salvo venda prévia;
- **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses (sem limite de horas).

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A. À Vista, com recursos próprios (contra embarque);
- B. Através de recursos de convênios Federais/Estaduais;
- C. Outras modalidades a combinar.





Volvo Construction Equipment

# SD105

Compactadores de Cilindro Único da Volvo 11,0-11,8 t 97 kW



# Uma por desempenho

Na Volvo Construction Equipment, não estamos para brincadeiras. Ao desenvolver produtos e serviços que aumentam a produtividade, acreditamos que podemos reduzir custos e aumentar os lucros para especialistas do setor. Parte do Grupo Volvo, somos apaixonados por soluções inovadoras para ajudá-lo a trabalhar com mais inteligência - não mais dificuldade.

## Ajudando você a fazer mais.

Fazer mais com menos é uma marca registrada da Volvo Construction Equipment. Há muito tempo, alta produtividade está relacionada ao baixo consumo de energia, facilidade de uso e durabilidade. Quando se trata de reduzir os custos do ciclo de vida, a Volvo é única em sua classe.

## Projetado para atender às suas necessidades.

Muita coisa acontece na criação de soluções que são adequadas às necessidades específicas de diferentes aplicações industriais. Geralmente, inovação envolve alta tecnologia, mas nem sempre. Algumas de nossas melhores ideias são simples, com base em um entendimento claro e profundo das vidas profissionais de nossos clientes.



## Você aprende muito em 180 anos.

Ao longo dos anos, a Volvo tem soluções avançadas que revolucionaram o uso de equipamentos de construção. Nenhuma outra marca se preocupa tanto com Segurança quanto a Volvo. Proteger os operadores, as pessoas ao seu redor e minimizar nosso impacto ambiental são valores tradicionais que continuam a moldar nossa filosofia de desenvolvimento de produto.

## Estamos do seu lado.

Apoiamos a marca Volvo com as melhores pessoas. A Volvo é realmente uma empresa global, que apoia os clientes de forma rápida e eficiente, onde quer que eles estejam.

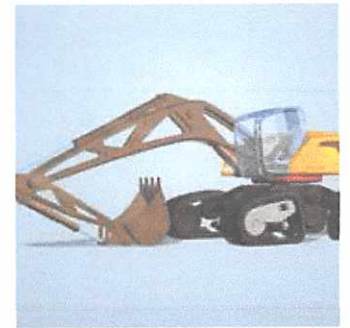
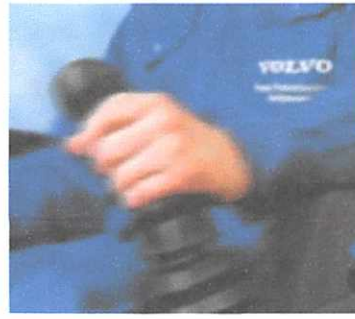
## Temos paixão por desempenho.



Volvo Trucks



Renault Trucks



Mack Trucks



UD Trucks



Volvo Buses



Volvo Construction Equipment



Volvo Penta



Volvo Financial Services

# Controle no conforto

Segurança e conforto fazem parte do compactador de solo com cilindro único Volvo SD105. Com visibilidade de todos os ângulos, um assento giratório e baixos níveis de ruído, a tarefa em mãos fica mais fácil e os operadores trabalham de forma eficiente com menos fadiga. Aumente sua produtividade com a Volvo.

## Visibilidade

Do piso ao teto, a visibilidade de 360° oferece segurança máxima. A estrutura e o capô da máquina foram projetados para oferecer uma visão traseira superior com visibilidade de 1x1 metro a partir do assento do operador.



## Controle climático

Para máximo conforto, a cabine fechada está equipada com um poderoso sistema de aquecimento e condicionamento de ar como standard. O avançado sistema de controle climático direciona o ar através das aberturas convenientemente localizadas em torno do assento do operador para diminuir ou aumentar rapidamente a temperatura e aumentar o conforto.



## Controles do operador e alavanca de controle de propulsão

Os controles e o console do operador ergonomicamente projetados são perfeitamente posicionados para oferecer maior conforto e produtividade. As principais funções estão mais acessíveis e localizadas próximas aos controles. A alavanca de controle de propulsão possibilita controlar a velocidade de forma precisa e suave, apresenta ativação de vibração integrada e posição neutra fácil de encontrar.



## Assento giratório

O assento ajustável pode ser girado a 15° para a esquerda e a 45° para a direita, melhorando a visibilidade e a segurança ao operar em marcha a ré, aumentando também o conforto do operador.





# CABINE DA VOLVO



A cabine ROPS/FOPS certificada proporciona um ambiente de trabalho seguro e confortável, com um sistema de aquecimento e de condicionamento de ar eficientes, além de visibilidade panorâmica pelas amplas áreas envidraçadas. Com cabine envidraçada do piso ao teto, o operador tem uma excelente visibilidade do tambor dianteiro, como também das partes dianteira e traseira superiores.



# FORÇA DE IMPACTO DINÂMICO



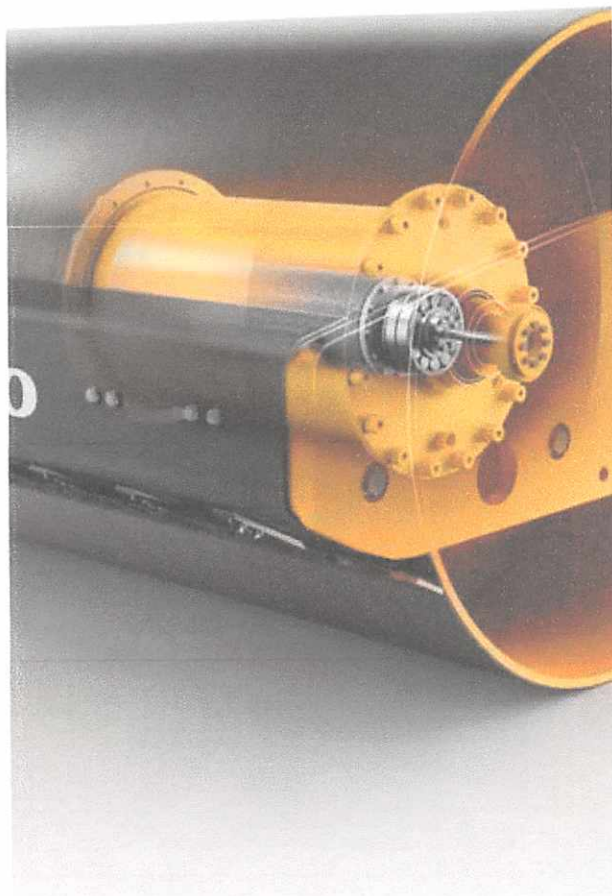
Esteja você compactando camadas espessas ou finas de solo, experimente resultados superiores em todas as aplicações e profundidades de material, simplesmente apertando um botão no painel de controle do operador e selecionando amplitude alta ou baixa.

# Compactação superior

O poderoso SD105 foi projetado para proporcionar maior produtividade. Dupla amplitude, frequência variável, alta força centrífuga e um maior peso do tambor garantem a melhor compactação em menos tempo. A experiência aumenta o desempenho da máquina e a produtividade com a Volvo.

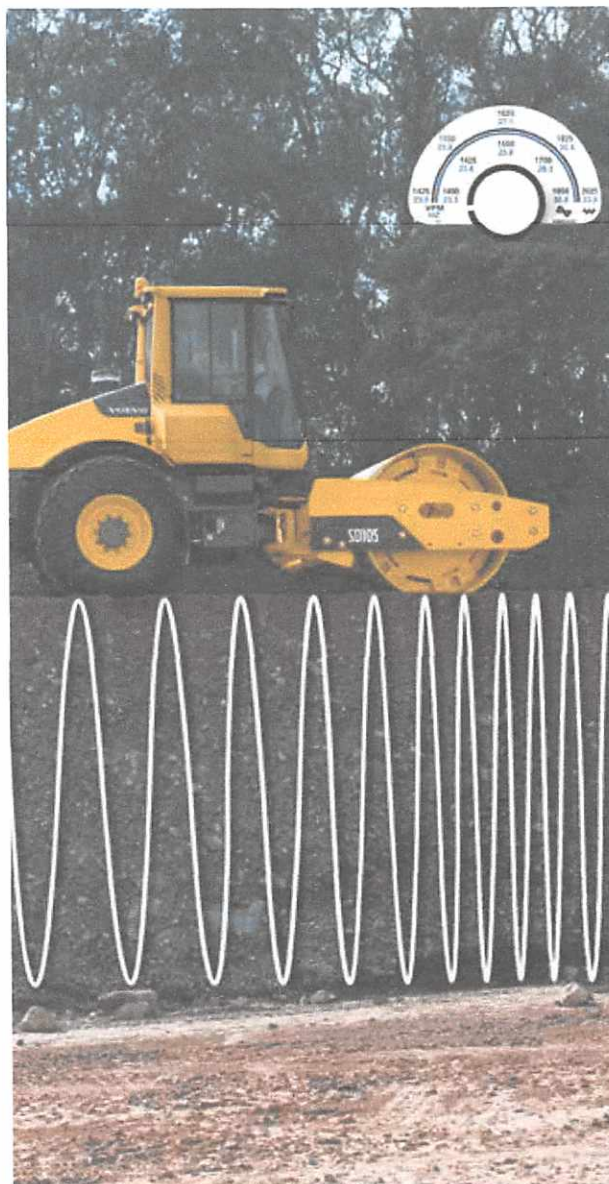
## Força centrífuga

O SD105 fornece forças de impacto do tambor elevadas ao operar em alta e baixa amplitude. A combinação de força centrífuga elevada e maior peso do tambor facilita a excelente compactação, permitindo que você atinja o grau de compactação desejado em poucas passadas.



## Frequência variável

Ajuste facilmente a frequência de vibração no console do operador para compensar a mudança de tipos de solo e condições do local de trabalho, aumentando a produtividade e o desempenho. A frequência dupla é de série; para maior versatilidade, a opção de frequência com cinco variáveis pode ser selecionada.



# A experiência Volvo

## Frequência variável

Ajuste facilmente a frequência de vibração no console do operador para compensar a mudança de tipos de solo e condições.

## CONTROLE DE TRAÇÃO ULTRA-GRADE

O sistema de tração da Volvo proporciona excelente tração em inclinações íngremes, superfícies deslizantes e durante carregamento para transporte.

## Chassi dianteiro chanfrado

A estrutura chanfrada do chassi dianteiro permite uma abordagem de inclinações de até 35°, bem como maior maior facilidade durante o carregamento para transporte.

## Força centrífuga

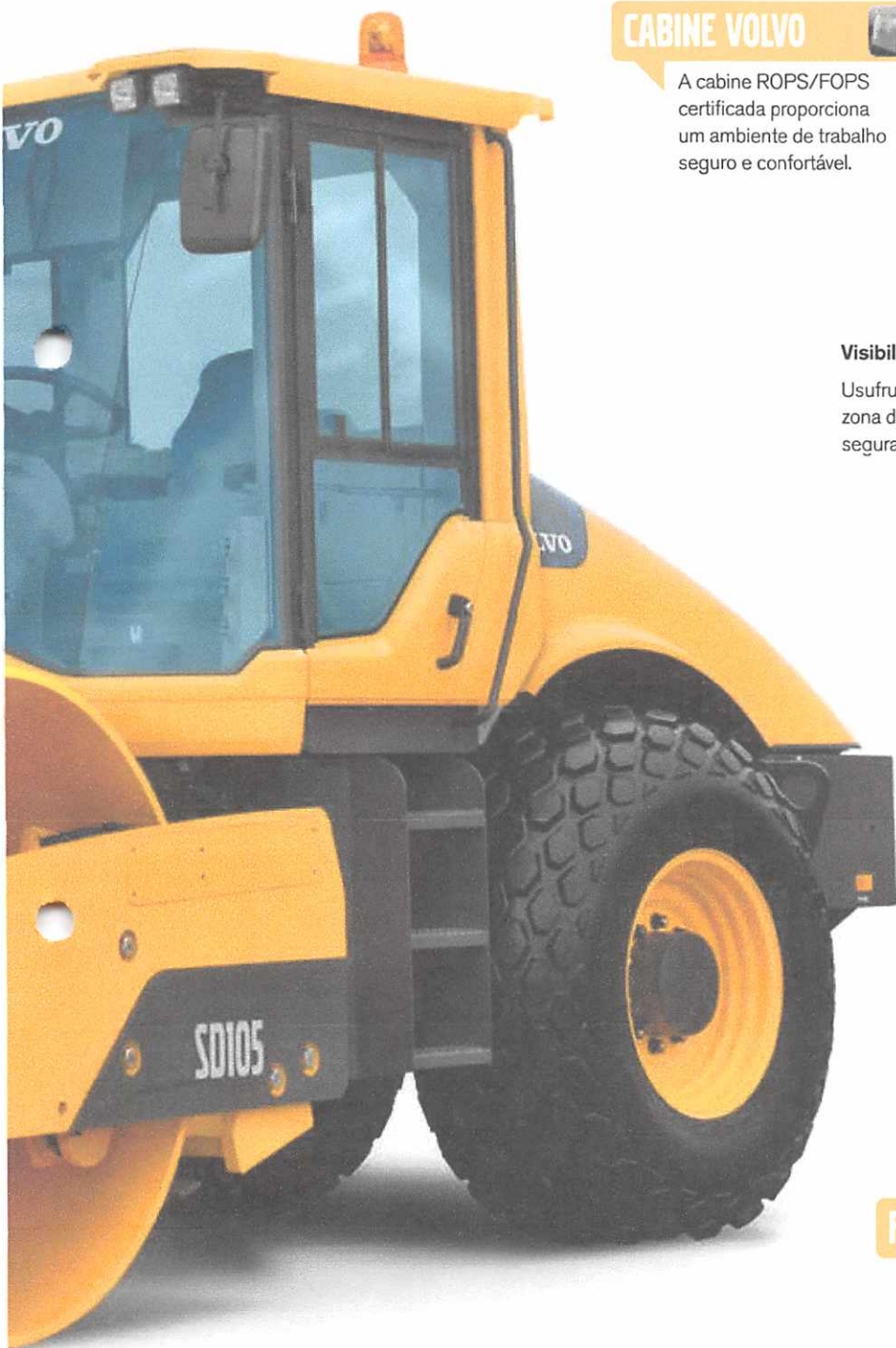
A combinação de força centrífuga elevada e maior peso do tambor facilita a excelente compactação em poucos passos.

## FORÇA DE IMPACTO DINÂMICO

Simplesmente selecione amplitude alta ou baixa dependendo da aplicação e profundidade do material.







## CABINE VOLVO



A cabine ROPS/FOPS certificada proporciona um ambiente de trabalho seguro e confortável.

### Visibilidade

Usufrua de uma visão de 360° de toda a zona de trabalho proporcionando máxima segurança e produtividade.

### Controle climático

A cabine fechada Volvo está equipada com um poderoso sistema de aquecimento e condicionamento de ar que fornece ventilação em todos os ângulos para diminuir ou aumentar rapidamente a temperatura.

### Assento giratório

O assento ajustável pode ser girado a 15° para a direita e a 45° para a esquerda, melhorando a visibilidade e a segurança ao operar em marcha a ré.

### Junta de articulação-oscilação

A junta central oferece 38° de articulação e 17° de oscilação para maior estabilidade, capacidade de manobra e desempenho.

## FACILIDADE DE MANUTENÇÃO



O capô do compartimento do motor é articulado e facilmente aberto proporcionando acesso para verificações de manutenção mais rápidas.



# CONTROLE DE TRACÇÃO ULTRA-GRADE

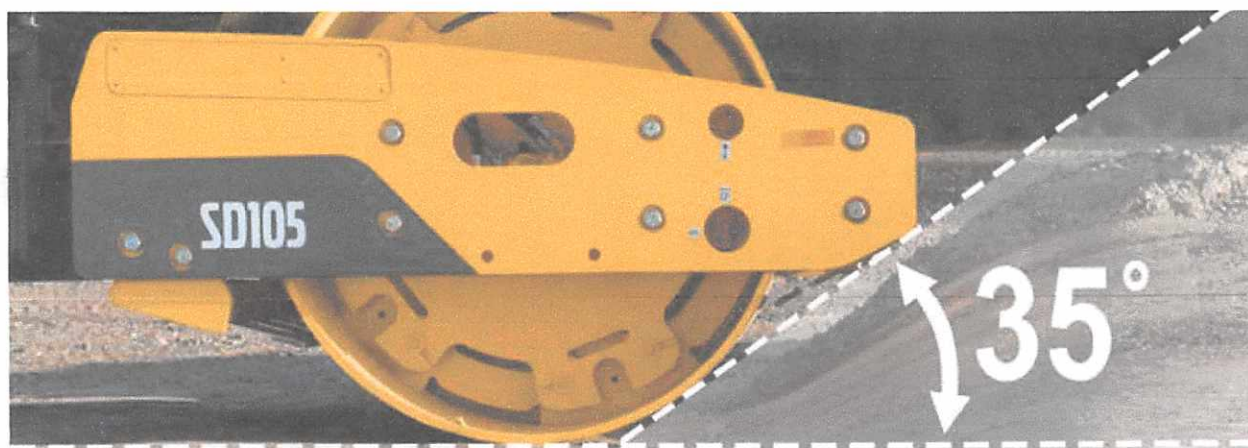
O sistema de tração da Volvo proporciona excelente tração em inclinações íngremes, superfícies escorregadias e durante carregamento para transporte, permitindo que a máquina funcione em diferentes aplicações e aumente sua versatilidade. O sistema impede que os pneus e o tambor patinem, melhorando a capacidade de inclinação, o desempenho e a produtividade.

# A Volvo oferece mais a você

Aumente sua versatilidade e acesse mais aplicações com o SD105. Esteja você trabalhando em inclinações íngremes ou superfícies escorregadias, essa máquina oferece potência e tração necessárias para cobrir todas as aplicações e profundidades de material. Maximize sua produtividade e lucratividade e conclua o trabalho com a Volvo.

## Chassi dianteiro chanfrado

A estrutura chanfrada do chassi permite uma abordagem de inclinações de até 35°, bem como maior facilidade durante o carregamento para transporte.



## Junta de articulação e oscilação

A junta central oferece 38° de articulação e 17° de oscilação para maior estabilidade, capacidade de manobra e desempenho. A compactação é melhorada ao manter contato contínuo do tambor com o solo.



# Fácil manutenção

O SD105 foi criado com o fácil acesso a serviço e manutenção em mente. Os principais pontos de verificação estão convenientemente localizados permitindo que verificações regulares sejam feitas de forma rápida e eficaz. Maximize seu tempo de funcionamento e aproveite ao máximo cada dia de trabalho com a Volvo.

## Pontos de verificação diários

Cada ponto de verificação diário está convenientemente localizado e é de fácil acesso, reduzindo o tempo de manutenção e melhorando a qualidade de inspeções diárias.



## Portas de serviço agrupadas

As principais portas de serviço são agrupadas para garantir que a verificação de pressão hidráulica seja simples e o tempo de funcionamento seja maximizado.



## Manutenção do filtro

Para permitir verificações diárias mais rápidas e fáceis, o filtro de ar é montado em local de fácil acesso sob o compartimento do motor. Todas as portas de teste hidráulico e filtros são agrupadas em um compartimento vedado sob a cabine, garantindo acesso rápido e fácil.



## Inclinação da cabine

A plataforma do operador pode ser inclinada para frente para proporcionar acesso fácil e rápido aos principais componentes hidráulicos.





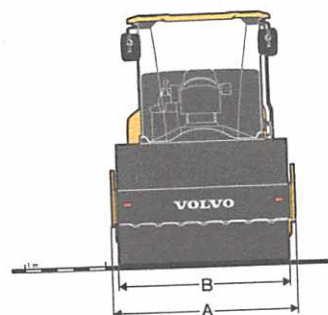
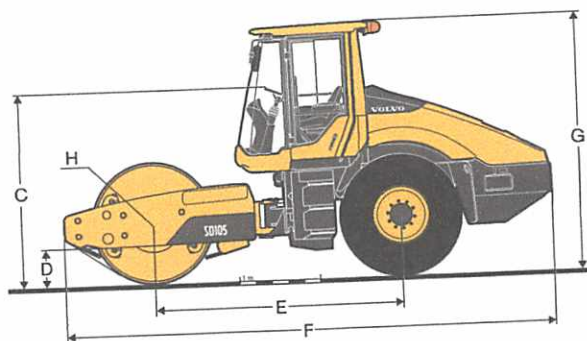
# ACESSO AO COMPARTIMENTO DO MOTOR



O capô do compartimento do motor é articulado e facilmente aberto proporcionando acesso para verificações de manutenção mais rápidas. A tampa do tanque com trava é acessada sem que seja necessário abrir o capô permitindo reabastecimento adequado e rápido.

# Especificações

Modelo	SD105			
	Liso	Pé de carneiro		
<b>Tipo de tambor</b>				
<b>Pesos da máquina (incluindo cabine e raspadeira interna)</b>				
Peso de operação (CECE)	kg	11 027	11 896	
Peso estático @ tambor	kg	6 067	6 937	
Peso estático @ pneus	kg	4 960	4 960	
Peso de transporte	kg	10 774	11 644	
Revestimento da plataforma almofadada aparafusada	kg	1 419	-	
<b>Tambor</b>				
Largura	mm	2 134	2 134	
Diâmetro	mm	1 500	1 500	
Espessura do revestimento	mm	25	25	
Diâmetro sobre pitões	mm	-	1 702	
Almofadas dos pedais	Número de	-	120	
Altura da almofada	mm	-	102	
Área da almofada	cm <sup>2</sup>	-	135	
<b>Vibração</b>				
Frequência	Hz	31,2/33,6	31,2/33,6	
5 configurações opcionais (amp alta)	Hz	22,5-30,8	22,5-27,5	
Força centrífuga	Alta	kN	264	347
	Baixa	kN	206	262
Amplitude nominal	Alta	mm	1,92	2,14
	Baixa	mm	1,29	1,39
<b>Propulsão</b>				
Tipo de sistema	Hidroestático			
Tamanho do pneu	587x660 (23,1 x 26) R3 10/12PR TT 587x660 (23,1 x 26) R1 12PR TL			
Condutor do tambor	Caixa de câmbio planetário			
<b>Velocidade de deslocamento</b>				
Alta	km/h	9,9	10,2	
Baixa	km/h	5,9	6,1	
<b>Motor</b>				
Fabricação/Modelo	Cummins QSB 4.5			
Tipo de motor	Turbocomprimido de 4 cilindros			
Potência nominal @ velocidade instalada	kW	97		
	hp	132		
<b>Sistema Elétrico</b>				
Tensão (aterramento negativo)	V	12		
Alternador	Ah	95		
Baterias	CCA	1 x 750		
Freios	Hidroestático			
Serviço	Hidroestático			
Estacionamento/Secundário	Accionado por mola, liberado hidráulicamente em tambor e eixo			
<b>Diversos</b>				
Ângulo de articulação	°	+/- 38		
Ângulo de oscilação	°	+/- 17		
Capacidade de combustível	L	267		
Capacidade de óleo hidráulico	L	84		
Inclinação (teórica)	%	65	60	



	Cilindro liso	Cilindro pé de carneiro
	mm	mm
A	2 286	2 286
B	2 134	2 134
C	2 253	2 253
D	483	483
E	3 100	3 100
F	5 895	5 895
G	3 105	3 160
H	750	750

# Equipamento

## EQUIPAMENTO PADRÃO

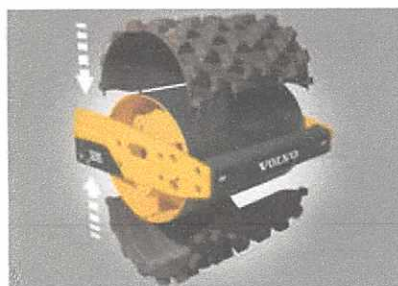
	Cobertura	Cabine
ROPS Padrão da Volvo	•	•
Frequência variável	•	•
Assento de suspensão totalmente giratório	•	•
Cabine inclinável para serviço	•	•
Cinto de segurança retrátil	•	•
Alarme do cinto de segurança	•	•
Botão de presença do operador	•	•
Portas de teste hidráulico e filtros remotos	•	•
Abastecimento de combustível com trava externo	•	•
Volante inclinável	•	•
Alarme de ré	•	•
Lista de pontos de verificação de serviço diário	•	•
Porta de energia de 12 volts	•	•
Isolamento do tambor	•	•
Maior altura livre sobre o solo	•	•
Freio de estacionamento integrado	•	•
Função de teste do freio de estacionamento	•	•
Corrimões envolventes	•	•
Proteção do motor de partida	•	•
Filtro de entrada de ar em três estágios	•	•
Controle climático	•	•
Limpadores de para-brisa	•	•
Pneus lastreados para estabilidade	•	•
Parafusos de estrutura escareada para limpeza	•	•
Transmissão de duas velocidades	•	•
Estrutura de serviço pesado	•	•
Proteção da ventoinha do motor	•	•
Isolamento da plataforma do operador	•	•
Cilindro macio	•	•

## EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

5 Vibração de frequência
Smart power
Cabine
Pacote de indicadores
Medidor de impacto e VPM
Analizador de compactação
Analizador de compactação - kit de preparação
Analizador de compactação - impressora
Raspadeira interna
Kit de revestimento da plataforma almofadada aparafusada
Para-choque premium
Alarme audível
Luzes de trabalho
Sinalizador giratório
Teto contra vandalismo
Filtrador de combustível
Montagem de primeiros socorros
Montagem do extintor de incêndio
Volante - kit giratório
Drenagem remota do óleo
Para-choque pesado CE
Raspadeira - endurecida
Pneus - banda de rodagem de diamante
Pneus - banda de rodagem de tração
Válvula de reparo
Luzes de estrada
Aquecedor de grelha
Tinta especial
Óleo biodegradável
Encosto de assento de suspensão
Rádio CD
Lâmina niveladora
Proteção da mangueira

## SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPCIONAIS DA VOLVO

Kit de conversão pé de carneiro



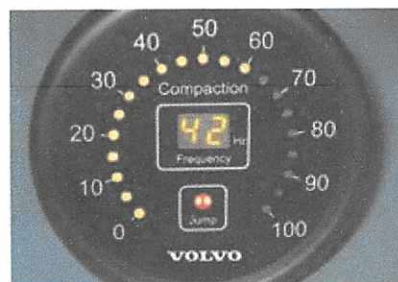
ECO



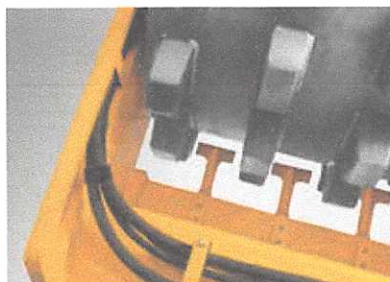
Pneu de tração e banda de rodagem em diamante



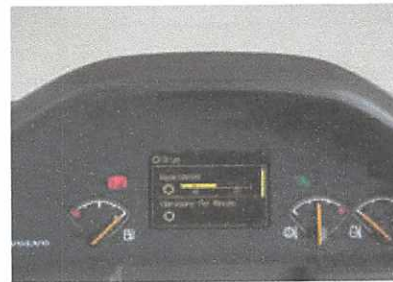
Indicador de compactação



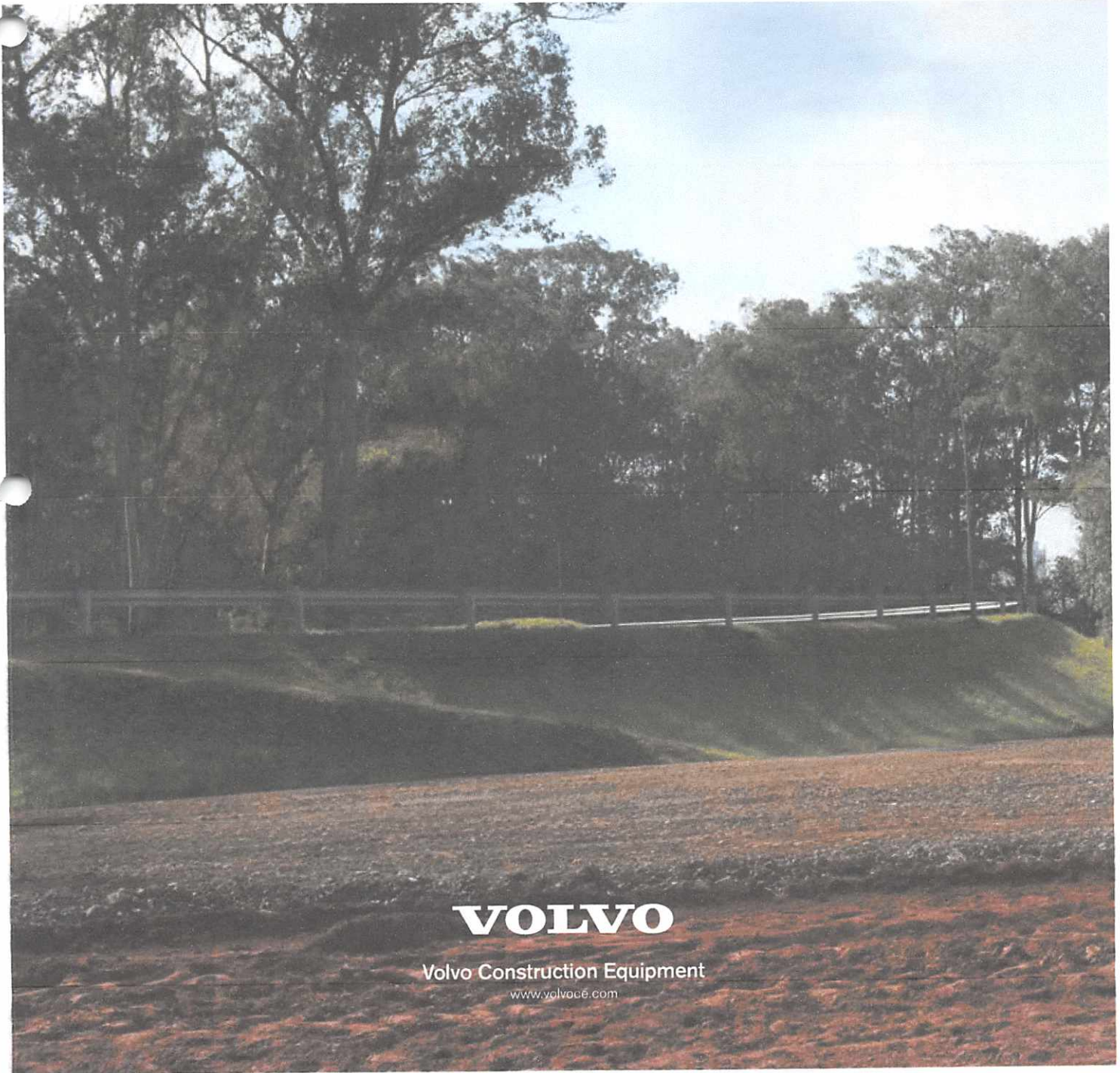
Raspador interno



Pacote de vibração automática



Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoria contínua, reservamos o direito de alterar as especificações e os projetos sem aviso prévio. As ilustrações não exibem necessariamente a versão de série da máquina.



**VOLVO**

Volvo Construction Equipment

[www.volvoce.com](http://www.volvoce.com)